



Divisão Administração Geral

Ata Nº 3

Procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho para a **carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – **Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2026, no Edifício dos Paços do Município reuniu o júri do procedimento concursal comum supra identificado, constituído por: Presidente do júri: Carla Maria Santos Virgílio Carreira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, as Vogais Efetivas: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral e Sónia Maria da Silva Monteiro Cerejo, Técnica Superior. -----

A reunião do Júri teve como objeto deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião: -----

Apreciação das alegações eventualmente expostas pelos candidatos excluídos, em sede de Audiência dos Interessados, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), e no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante designado de por CPA).-----

Elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos. -----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que se pronunciou 2 (duas) candidatas quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura, passando-se de seguida à sua análise. -----

- A candidata **Ana Patrícia dos Santos Ventura** foi provisoriamente excluída do presente procedimento concursal, por não ter apresentado a declaração emitida e autenticada pelo respetivo serviço de origem, com data posterior à do aviso de abertura, destinada a comprovar, de forma inequívoca, os elementos previstos no ponto 9.3, alínea f), do aviso de abertura, designadamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e categoria em que se encontra integrada; a posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionada, com indicação do respetivo valor; o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na Administração Pública; bem como a descrição das atividades/funções atualmente exercidas, a antiguidade no exercício das mesmas e o respetivo grau de complexidade. -----

O referido requisito encontra-se expressamente previsto e publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o Código de Oferta OE202608/0576, de 17 de agosto de 2026. -----

No exercício do direito de participação dos interessados, previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a candidata apresentou pronúncia através de requerimento, o qual deu entrada na plataforma MGD sob o n.º 6951, de 12 de setembro de 2026, no qual, em síntese, veio requerer a reapreciação da decisão de exclusão. -----

A candidata alegou, em particular, que, embora tivesse inicialmente optado, no formulário de candidatura, pelos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, vinha, através da pronúncia apresentada, declarar expressamente a sua intenção de afastar aqueles métodos e optar pela aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, invocando, para o efeito, o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

Mais alegou que a sua exclusão havia tido como único fundamento a não apresentação da declaração exigida para efeitos da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, não tendo sido identificada qualquer outra falta respeitante aos requisitos gerais ou especiais de admissão ao procedimento. -----

Nestes termos, requereu que a declaração apresentada em sede de audiência dos interessados fosse considerada para efeitos de reapreciação da decisão de exclusão, permitindo-lhe o prosseguimento no procedimento mediante a realização da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica. -----

Subsidiariamente, requereu a aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no sentido de lhe ser permitida a realização da Prova de Conhecimentos, ficando a respetiva avaliação condicionada à decisão final quanto à sua exclusão.-----

Por fim, requereu que, caso o Júri não acolhesse a sua pretensão, a decisão fosse devidamente fundamentada, designadamente quanto à possibilidade de consideração da declaração apresentada para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e quanto à eventual aplicação do n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Após análise da pronúncia apresentada pela candidata e dos elementos constantes do respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou admitir a candidata ao procedimento concursal, considerando que, em sede de audiência dos interessados, foram supridos os fundamentos que haviam determinado a sua exclusão provisória, encontrando-se, assim, sanada a irregularidade anteriormente identificada, sem prejuízo da aplicação dos métodos de seleção nos termos legal e regulamentarmente previstos. -----

A candidata **Andreia Diana Gomes Cordeiro** foi provisoriamente excluída do presente procedimento concursal por não ter apresentado comprovativo válido da sua inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos, requisito previsto e publicitado no ponto 9.3, alínea b), do aviso de abertura do procedimento, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o Código de Oferta OE202608/0576, de 17 de agosto de 2026. -----

No exercício do direito de participação dos interessados, a candidata apresentou, por correio eletrónico, o comprovativo válido da sua inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos, documento que deu entrada na plataforma MGD sob o n.º 8120, de 21 de setembro de 2026, e que foi submetido à apreciação do Júri.-----

Após análise do documento apresentado e dos demais elementos constantes do processo de candidatura, o Júri deliberou admitir a candidata ao procedimento concursal, considerando que, em sede de audiência dos interessados, foi suprida a falta documental que havia determinado a sua exclusão provisória, encontrando-se, consequentemente, sanado o fundamento da exclusão anteriormente deliberada. -----

Face ao exposto, o Júri deliberou admitir as candidatas Ana Patrícia dos Santos Ventura e Andreia Diana Gomes Cordeiro ao presente procedimento concursal, por considerar supridas, em sede de audiência dos interessados, as irregularidades documentais que haviam fundamentado as respetivas exclusões provisórias, devendo as candidaturas prosseguir os seus ulteriores termos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e com o previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Candidatura nº	Nome do candidato
6451	Ana Paula Brito Pinheiro
6385	Ana Patricia Santos Ventura
6560	Andreia Diana Gomes Cordeiro
6229	Carlos Filipe Pereira e Silva
6386	Ilídio Gabriel Marques Brazeta
6564	Luís Miguel Custódio Silvério
6366	Telma dos Reis Oliveira

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Candidatura	Nome do candidato	Motivo Exclusão
6308	Caio Matheus de Faria Carvalho	Não apresenta o comprovativo válido da inscrição na Inscrição na Ordem dos Engenheiros, conforme o previsto e publicitado no ponto 9.3, alínea b), constantes do aviso de abertura do procedimento, publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta nº OE202608/0576, em 17-08-2026.

Mais deliberou o Júri, proceder à comunicação do teor desta Ata às candidatas **Ana Patrícia dos Santos Ventura e Andreia Diana Gomes Cordeiro**, bem como, dar início à notificação dos candidatos admitidos para a realização da Prova de conhecimentos. -----

Por último, deliberou ainda o Júri, proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Município e no site da Autarquia (www.cm-batalha.pt), para aí ser consultada. -----



Não havendo mais nada a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Presidente do Júri,

CARLA MARIA
SANTOS VIRGÍLIO
CARREIRA

Assinado de forma digital por
CARLA MARIA SANTOS
VIRGÍLIO CARREIRA
Dados: 2026.09.28 15:16:52
+01'00'

Carla Maria Santos Virgílio Carreira

A Vogal,

BENEDITA
CATARINA
NUNES SOARES
DUARTE

Assinado de forma
digital por BENEDITA
CATARINA NUNES
SOARES DUARTE
Dados: 2026.09.28
14:25:22 +01'00'

Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

A Vogal,

SÓNIA MARIA DA
SILVA MONTEIRO
CEREJO

Assinado de forma digital por
SÓNIA MARIA DA SILVA
MONTEIRO CEREJO
Dados: 2026.09.28 14:48:18
+01'00'

Sónia Maria da Silva Monteiro Cerejo